DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023 **Ano IV | Edição nº 746** **Página 1 de 17**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Editais 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.587, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Estabelece diretrizes para a implantação do Programa Vacinação do Idoso em casa no Município de Matozinhos".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa Vacinação do Idoso em Casa no Município de Matozinhos - MG.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - Facultar à pessoa idosa a possibilidade de receber vacinação em seu domicílio, durante as campanhas de vacinação realizadas no Município, sempre que houver a impossibilidade de seu deslocamento até um local de vacinação;

II - Propiciar maior conforto e bem-estar aos idosos do Município de Matozinhos durante as campanhas de vacinação;

III - Manter cadastro com dados de todos os idosos participantes do Programa.

Art. 3º Outras medidas efetivas poderão ser adotadas para concretização do Programa, sob a coordenação do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2756/2023, de autoria da vereadora Jane Rosa dos Santos Almeida.

.....

Portarias

PORTARIA N° 9.376, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Serestas, Jubileu de Mocambeiro, A Rua é nossa, Eternos e Sá e Aniversário de Matozinhos, dias 17 a 23/08/2023:

Célio Vicente Pereira – Matrícula nº 78.730-5;
Cláudio Roberto Figueiredo – Matrícula nº 80.292-15;
Onésimo Aparecido Del Boccio - Matrícula n.º 79.158-4;
Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.º 78.988-0;
Rafael Junio Silva de Jesus – Matrícula nº 81.485-5;
Rodinison Marcos Madureira – Matrícula nº 75557-5;
Tais Michelle da Cunha Soares - Matrícula nº 80.428-0;
Fernanda Vieira da Mata – Matrícula nº 81.588-8;
Jorge Soares Souza – Matrícula nº 77024-8;
Luciana Cristina Souza Nunes – Matrícula nº 73.674-0;
Mateus Barros Silva – Matrícula nº 79.431-0;
Alisson Felipe dos Santos – Matrícula nº 78.831;
Suelen Luciani Miranda Pereira – Matrícula nº 81.559-8
Deisyane Marina dos Santos – Matrícula nº 80.946;
Leonardo Capri de Deus – Matrícula nº 78.833;
Daniela Caldeira Reis – Matrícula nº 81.542-0;
Paulo Cezar Vieira Leite - Matrícula nº 79.453-6;
Viviana Cristina Corrêa - Matrícula nº 79.499;
Samuel Siqueira Martins - Matrícula nº 80.997;
Igor Freesz Totti - Matrícula nº 81.522-7;
Josiane Gomes Cardoso Costa - Matrícula nº 80.259-5;
Renata Jorge da Rocha - Matrícula nº 79.994-5;
Viviane Santana da Silva - Matrícula nº 79.999-5;
Anderson de Oliveira Pontes - Matrícula nº 81.074;
Arthur Jesus Pereira da Cunha - Matrícula nº
Claudilene Maia C Cassimiro - Matrícula nº 80.986-5;
Diego Henrique Correia da Costa – Matrícula nº 81.013-7;
Elcio Antonio de Souza - Matrícula nº 80.670-5;
29) Erick Rodrigues Moreira – Matrícula nº 81.137-2;
30) Fábio Júnior Rodrigues Diniz – Matrícula nº 80.569-0;
31) Euller Geraldo de Paula Martins – Matrícula nº 80.569-0;
32) Fernanda Aparecida Costa – Matrícula nº 80.599-3;
33) Filipe Augusto da Costa Souza – Matrícula nº 81.134-2;
34) Higor Henrique Mendes Santos – Matrícula nº 81.136-2;
35) Hugo Leonardo Alves de Oliveira – Matrícula nº 80.593-4;
36) Igor Augusto de Paula Quintiliano – Matrícula nº 81.376-0;
37) João Carlos Correa da Silva – Matrícula nº 80.591-4;

38) José Victor Pereira – Matrícula nº 80.675-5;
39) Leidy Daiane Barbosa Coelho – Matrícula nº 80.561-4;
40) Leila de Sousa Nonato – Matrícula nº 81.059;
41) Lucas de Souza Santos de Mattos – Matrícula nº 81.405-4;2
42) Lucas Gabriel Leite Santos – Matrícula nº
43) Milton Geraldo Machado – Matrícula nº 80.594-4;
44) Reginalda dos Reis Ribeiro – Matrícula nº 80.669-7;
45) Renato Souza Paixão – Matrícula nº 80.668-7;
46) Rodrigo Guimarães M. Pinto – Matrícula nº 80.665-0;
47) Satyla Hingred Carneiro Rodrigues – Matrícula nº 81.070;
48) Sergio Braz de Souza – Matrícula nº 80.592-4;
49) Victor de Castro Nogueira – Matrícula nº 80.559-2
50) Walmy Teodoro Moreira – Matrícula nº 80.682-5;
51) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula nº 80.595-6;
52) Aldis Pinheiro Lima – Matrícula nº 81.518-0;
53) Domingos da Luz Dias – Matrícula nº 81.406-7;
54) Geraldo da Costa – Matrícula nº 81.438-7;
55) Graziele da Silva Prado – Matrícula nº 81.521-3;
56) Jhonata Henrique Bento da Silva – Matrícula nº 81.519-5;
57) João Batista de Alkimim – Matrícula nº 81.466-9;
58) Leonardo Lacerda Egídio – Matrícula nº 81.520-3;
59) Mirto Perazoli Filho – Matrícula nº 81.561-6;
60) Ronan Borges – Matrícula nº 81.443-2;
61) Rosangela Correa Lima – Matrícula nº 81.517-0;
62) Aline Cristina Barbosa dos Santos – Matrícula nº 81.170-5;
63) Jania Fernandes da Silva – Matrícula nº 81.308-2;
64) Keila Soares da Silva – Matrícula nº 81.305-2;
65) Maria Deusana da Silva – Matrícula nº 73.026-2;
66) Terezinha Campos R. – Matrícula nº 81.594-0;
67) Vera Aparecida da Cruz – Matrícula nº 81.570-1;
68) Anderson da Silva Elias – Matrícula nº 75.142-1;
69) Daise Aparecida de Jesus – Matrícula nº 80.277-0;
70) Israel Cardoso de Araújo – Matrícula nº 81.401-3;
71) Kelly Cristina Lucia Fagundes – Matrícula nº 79.192-7;
72) Leonídia de Fátima Ferreira – Matrícula nº 80.887-8;
73) Vania Araújo Santos – Matrícula nº 81.031-5;
74) Kassiane Mendes de Oliveira – Matrícula nº
75) Adriana de S. Lima – Matrícula nº 70.936-0;
76) Darlene Gonçalves Loura Ribeiro – Matrícula nº ;
77) Cláudio Rodrigues – Matrícula nº 77.561;
78) Dulcídio Dias Leite – Matrícula nº 75.420;
79) Idalmo da Consolação – Matrícula nº 153;
80) Daniela Pereira Fernandes – Matrícula nº 78.228-9;
81) Franciely Jorge dos Reis – Matrícula nº 81.106-2;
82) Gabriel de Mello Nunes – Matrícula nº 80.972-8;
83) Munick Pereira Dantas – Matrícula nº 72.965-5;
84) Reginaldo de Sousa Melo – Matrícula nº 73.008-4;
85) Fernanda Natália Gonçalves – Matrícula nº 75.132;
86) Jenifer Vieira Siqueira – Matrícula nº 79.232;
87) Maria Clara Soares Costa – Matrícula nº 81.446;
88) Kátia Cristina Duarte – Matrícula nº 78.982-0;
89) Fernanda Cristina Barbosa Oliveira – Matrícula nº 73.690-2.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.377, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17108, protocolado em 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Anderson Luiz Pereira,** matrícula n.° 73.253-2, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.378, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de

Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1746, protocolado em 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Valéria Ferreira Martins Fernandes,** matrícula n.° 79.043-9, a partir de 16 de abril de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.379, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1745, protocolado em 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Mercês Ferreira,** matrícula n.° 79.048-9, a partir de 11 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.380, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1734, protocolado em 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Sirley Cristina Monteiro Pereira,** matrícula n.° 70.722-8, a partir de 8 de maio de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.382, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1711, protocolado em 5 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Luciana Helena Marques Machado,** matrícula n.° 79.040, a partir de 11 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.383, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 16233, protocolado em 3 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Livia Maria Correa,** matrícula n.° 79.026-2, a partir de 11 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.384, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1499, protocolado em 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Fernanda Geralda de Azevedo Dias,** matrícula n.° 78.858-9, a partir de 5 de agosto de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.385, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1464, protocolado em 3 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Luiza Helena Monteiro,** matrícula n.° 70.380-0, a partir de 5 de setembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.386, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1757, protocolado em 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Vera Lúcia Ferreira,** matrícula n.° 79.031-0, a partir de 11 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.387, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17106, protocolado em 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Evandro Pereira de Jesus,** matrícula n.° 60.299-0, a partir de 29 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.388, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17148, protocolado em 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Divino Jorge,** matrícula n.° 72.948-5, a partir de 4 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.389, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17115, protocolado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Elza Fátima Oliveira Andrade,** matrícula n.° 76.935-5, a partir de 8 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.390, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1730, protocolado em 5 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Edvânia Teresinha da Silva,** matrícula n.° 70.766-0, a partir de 26 de junho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.391, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17312, protocolizado em 15 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Kelly Gonçalves de Sousa Carneiro**, matrícula n.° 80.172-9, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 04/08/2023.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.392, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1749, protocolado em 5 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Adma Consuelo Martins do Vale,** matrícula n.° 72.916-7, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 22 de abril de 2018 e do padrão "F" para o padrão "G" a partir de 6 de janeiro de 2023, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "E" para o padrão "F" a 22 de abril de 2018 e do padrão "F" para o padrão "G" a 6 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.393, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1784, protocolado em 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Edina Aparecida Leite,** matrícula n.° 70.892-5, a partir de 23 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.394, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1758, protocolado em 5 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Gleicilene Amélia Carneiro de Almeida,** matrícula n.° 72.890-0, a partir de 10 de abril de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.395, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1741, protocolado em 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Magda Rodrigues da Silva,** matrícula n.° 72891-8, a partir de 3 de maio de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.396, DE 21 agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17155, protocolado em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Valdisa Aparecida dos Santos,** matrícula n.° 70.902-6, a partir de 28 de junho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.397, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17158, protocolado em 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Silvania Cristina Silva Santos,** matrícula n.° 70.773-2, a partir de 27 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.398, DE 21 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17105, protocolado em 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Elisangela Valadares Rocha,** matrícula n.° 70.839-9, a partir de 8 de maio de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.400, DE 22 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1695, protocolado em 3 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Cláudia Lúcia Cota Duarte,** matrícula n.° 72.987-6, a partir de 3 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por

cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.401, DE 22 de agosto DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17149, protocolado em 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Claudia Almeida Mesquita Duarte,** matrícula n.° 60.312-0, a partir de 24 de junho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “H”.

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.402, DE 22 de agosto DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1343, protocolado em 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maiza Diovanine dos Santos,** matrícula n.° 77.893-1, a partir de 21 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.403, DE 22 de agosto DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1767, protocolado em 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Nilza Aparecida Alves,** matrícula n.° 75.193-6, a partir de 31 de dezembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “E”.

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.404, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 24 de agosto de 2023, a Sra. **Elizete Alves Pereira,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 16.673.091, para o cargo de **DAM 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.405, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **William César Fernandes Silva,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 15.353.464, aprovado em 1º lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.406, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, a Sra. **Natalia Alves Ilidio dos Santos,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 20.160.424, aprovada em 2º lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.407, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, a Sra. **Iara de Souza Gomes,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 16.443.661, aprovada em 3° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.408, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Igor Matheus Teixeira de Paula,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 19.856.224, aprovado em 4° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.409, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, a Sra. **Paloma Gomes de Souza,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 18.304.424, aprovada em 5° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.410, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, a Sra. **Nayara de Freitas Cabrera,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 15.776.950, aprovada em 6° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.411, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Luciano Ferreira dos Santos,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 16.378.613, aprovado em 7° lugar

no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.412, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Felipe Klisman Souza Nebias,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 15.949.818, aprovado em 8° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.413, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Ivan Marcele de Souza Silva,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 14.058.936, aprovado em 9° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.414, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Bruno Augusto Silva Pereira,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 19.430.303, aprovado em 10° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.415, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público

para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Daniel Nogueira Santos,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 18.660.431, aprovado em 11° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.416, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Geison Dias Teles,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 14.069.741, aprovado em 12° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.417, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Marcelo Henrique de Souza Siuves,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 16.487.935, aprovado em 13° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.418, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Carlos Gabriel Martins Silveira,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 20.630.255, aprovado em 14° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.419, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Jardel Filipe dos Santos Silva,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 14.127.501, aprovado em 15° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.420, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Bruno Avillar de Almeida Silva,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 18.411.819, aprovado em 16° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.421, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Saymon Diêgo Teixeira Ramos,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 12.096.116, aprovado em 17° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.422, DE 24 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Complementar n.º 060, de 26 de junho de 2017; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n.º 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 25 de agosto de 2023, o Sr. **Felipe Apolinario Campos,** portador da Carteira de Identidade n.º MG – 15.815.649, aprovado em 18° lugar no curso de formação, para o cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro
Data da designação: 28/08/2023 (Segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (uma) vaga PEB I Regente (E.M. Prof. Álvaro Drumond)	Cargo vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet).

Matozinhos, 24 de Agosto de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação